PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural comum
Lei nº 035
Data 19/08/20
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2020

SANCIONADO
19/08/20

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de uso de imóvel urbano a Associação Cultural, Esportiva E Recreativa Dos Servidores Públicos Municipais – ACRESP."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de uso do imóvel rural, com área de 3.60 há (três hectares e sessenta ares), sendo 90 metros de frente e fundo, e 400 metros nas laterais, localizado na Linha 01, Km 01, Setor Chacareiro, a **Associação Cultural, Esportiva, e Recreativa dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé – ACRESP**, devidamente inscrita n.º CNPJ 26.016.317/0001-00.

Parágrafo único: A referida cessão de uso do imóvel a que se refere o *caput* do presente artigo destinará para uso da cessionária como sede da referida Associação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2020

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal